



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO N.º 65/000.095/2017

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, celebrado entre o Estado de MS, por meio da **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST** e o **Município de Rio Negro**.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SEDHAST**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 04.150.335/0001-47, estabelecida no Parque dos Poderes- Bloco III nesta capital, representada neste ato por sua titular Sr.^a **ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**, portadora do RG n. 203.240 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 404.297.171-72, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, n. 4527, bloco 06, apto 01, Residencial Itacolomi, nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CEDENTE** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Mitsuo Ezoé, n.575, Centro, Rio Negro/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.501.558/0001-49, neste ato representado pela Prefeita, **Sr. CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, portador do RG n. 833.224 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 825.450.811-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a alteração da **Cláusula Terceira** do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do termo original não modificada pelo presente instrumento.



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

E para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2019.

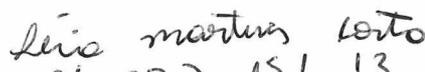

**ELISA CLEIA PINHEIRO
RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho/SEDHAST


CLEIDIMAR DA S. CAMARGO
Prefeito do Município de
Rio Negro/MS

Testemunhas:

1- 
276.584.067-81

2- 
026.077.151-13

coletividade e solidariedade de enfermeiros em busca da melhoria dos serviços de saúde com qualidade e humanização. De fato, é motivada a valoriza dos trabalhadores na construção de sua história institucional, carreira e vida pessoal, como parte integrante e essencial para a mudança dos serviços de saúde com foco nos usuários. Diminuindo a alienação e a falta de comprometimento do trabalhador e diminui o modelo autoritário da gestão, pois depende do coletivo para produção, validação e implantação. No qual o diálogo é o motivador de toda tarefa e produto realizado.

As atividades desenvolvidas permaneceram ao longo de várias gestões municipais e mudanças de gestores da secretaria de saúde, pois o grau de autonomia e protagonismo e as atividades científicas realizadas com grau de importância aos avaliadores externos ultrapassam as mudanças políticas que ocorrem geralmente nos serviços públicos.

A própria proposta de criação da CRT foi fruto dessa experiência, oportunizar todas as categorias profissionais a terem autonomia e protagonismo nas diretrizes clínicas do núcleo profissional, além disso, potencializar a união das categorias profissionais para o trabalho em equipe no desenvolvimento das ações interprofissionais. Esse é um dos maiores desafios da CRT, apoiar colegiados e comitês interprofissionais, para ações concretas realizadas pelos colegiados no regramento das oportunidades na gestão do trabalho, no desenvolvimento de competências interprofissionais, na potencialização dos núcleos profissionais com o foco nos usuários do SUS com valorização dos trabalhadores em saúde.

POTENCIAL DA INICIATIVA

A co-gestão da gestão do trabalho e da educação na saúde são potencialmente transformadoras a curto, médio e longo prazo da cultura das práticas institucionais e profissionais de defesa do direito à saúde

Os trabalhadores em saúde sendo co-gestores do SUS podem utilizar de sua potencialidade máxima para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, seja no âmbito da gestão, da clínica, da educação e do controle social. Bem como tornarem-se usuários do próprio sistema de saúde que promovem, trabalham e buscam melhorar constantemente como o SUS.

A co-gestão da gestão do trabalho e da educação na saúde, tem metas objetivas quantitativas e qualitativas, como a inclusão dos sujeitos na produção do cuidado em saúde, ampliando a gestão compartilhada. Incluindo assim também os usuários na clínica ampliada, dispositivo que promove o trabalho interprofissional.

Há metas históricas que nunca foram experimentadas e podem ser vivenciadas na co-gestão do trabalho e da educação na saúde, o acúmulo de saberes na gestão colegiada podem efetivar tais metas com plano de trabalho instituído e com co-responsabilização do coletivo. Um exemplo é o dimensionamento da força de trabalho do SUS e a avaliação por competências das equipes, dos profissionais e dos cuidados em saúde.

Percebemos que a experiência concreta do Comitê de Gestão da Qualidade de Enfermagem potencializou vários coletivos profissionais, boas práticas do cuidado em saúde, espaços de deliberação e criação da SGTE, CRT e CEP, bem como as divisões profissionais. Atualmente temos mais de 10 colegiados profissionais horizontais, temos colegiados verticais relacionados a organização hierárquica e territorial e colegiados transversais da gestão e da clínica, iniciando um de educação popular em saúde.

CARÁTER MULTIPLICADOR

As ações que poderão garantir a continuidade e ampliação da co-gestão na gestão do trabalho e da educação em saúde para a melhoria de processos e fortalecimento de iniciativas, instrumentos e suporte a reestruturação do SUS local e regionalmente são:

- Fortalecer a CRT nas metodologias de co-gestão do trabalho e educação na saúde
- Fortalecer a CRT e Divisões para metodologias de apoio institucional aos colegiados com ofertas institucionais e atenção das demandas dos coletivos;
- Fortalecer as Divisões profissionais no apoio aos projetos de intervenção relacionadas às necessidades profissionais, institucionais e dos coletivos;
- Fortalecer as Divisões para a formação e apoio aos colegiados de nível médio com apoio pedagógico provendo autonomia e protagonismo.
- Fortalecer os Colegiados em metodologias de educação de adultos, co-gestão e aprendizagem colaborativa e educação permanente
- Fortalecer os Colegiados nas normas de gestão da qualidade, saúde baseada em evidências e diretrizes clínicas
- Fortalecer os Colegiados nos registros cartográficos e narrativas dos grupos para preservar a história criativa do coletivo;
- Fortalecer os Colegiados em manuais da qualidade, diretrizes clínicas, indicadores de desempenho e educação permanente interprofissionais.
- Fortalecer os Colegiados para apoio aos demais colegiados em nível regional e estadual.
- Fortalecer os Colegiados para publicações oficiais de suas atividades e produtos realizados.
- Fortalecer o Colegiado de Docentes da Secretaria Municipal de Saúde com agenda de estudos aprofundados para formação multiprofissional e interprofissional junto com as instituições formadoras em saúde para o desenvolvimento de estágios interprofissionais.
- Realizar encontros periódicos dos colegiados para fortalecimento institucional dos colegiados.
- Promover a atualização da Carta de Serviços ao Cidadão da SESAÚ para que todas as práticas de cuidado e boas práticas profissionais e interprofissionais sejam acessíveis para o controle social e a sociedade.

RESULTADOS

Atualmente estamos na segunda versão e em processo de implantação do Manual da Qualidade com a lista mestre de procedimentos operacional padrão, instruções de trabalho, registros e demais documentos do Comitê de Gestão da Qualidade de Enfermagem.

Importante que os demais colegiados tenham instrumentos e apoio para a potencialização da co-gestão da gestão do trabalho e da educação na saúde.

Com a criação da SGTE iniciamos uma nova fase de resultados institucionais de apoio a co-gestão dos colegiados a partir da formação da Coordenação de Responsabilidade Técnica. Podemos considerar um resultado da história bem-sucedida do Comitê de Enfermagem.

Primeiramente a CRT e as Divisões Profissionais entraram no organograma como inovação da gestão do trabalho e da educação na saúde, após a indicação dos representantes das divisões a partir da indicação em sua maioria das representações profissionais, com menos interferência política, valorizando a indicação técnica e com vontade de superar desafios e ansia de aprendizado.

Em janeiro de 2017 já iniciaram os convites as profissionais de saúde para formar os colegiados, nos primeiros encontros foram firmados compromisso da gestão em liberação em horário de trabalho para a organização da agenda de encontros, da formação de projetos de intervenção, e da indicação dos coordenadores dos colegiados pelos integrantes dos mesmos. Cada colegiado optou por uma formação única ou com demais colegiados por regiões de saúde.

Em 2018 começamos a incluir os colegiados em atividades oficiais de representatividades de grande impacto como o colegiado interprofissional de educação permanente e a comissão de valorização do servidor, ambos com planos de trabalho a serem construídos entre os representantes da gestão e os representantes indicados

pelos colegiados, garantido a participação dos trabalhadores em atividades oficiais de gestão do trabalho e da educação na saúde.

A Mesa de negociação permanente do SUS começou a ser oficialmente presente nos espaços de co-gestão, com atividades e encontros mensais, e muitos representantes dessa mesa estão participando dos colegiados, no qual estão com ferramentas de gestão do trabalho e da educação na saúde mais consolidadas.

Esperamos que os projetos de intervenção, os manuais, protocolos clínicos, manuais interprofissionais de todos os colegiados estejam em andamento e sua implantação no segundo semestre de 2018 para validação pública e no primeiro semestre de 2019 para aplicação, publicação e implantação.

Os resultados na valorização da autonomia e protagonismo dos trabalhadores já são sentidos pelos coletivos no qual todos os trabalhadores são vistos de fato como co-gestor do trabalho e da educação na saúde.

Um resultado que precisamos avançar é no diálogo com o pessoal de nível médio e elementar, pois o colegiado de nível médio ainda é pouco valorizado na agenda das Divisões, mais já foram incluídos na responsabilidade técnica como atores fundamentais ao SUS, pois antes da CRT não tinham espaços de cuidado profissional.

CONCLUSÕES

Estamos em melhoria de Processos para o Fortalecimento da Gestão do Trabalho no SUS a partir da atenção e da Gestão do Trabalho e Educação na saúde apoiando o conceito e a prática da responsabilidade técnica, gestão da educação permanente, com iniciativas colaborativas de colegiados profissionais e interprofissionais que desenvolvem instrumentos e suportes que contribuem para a reestruturação dos processos da gestão do trabalho, para a melhoria do SUS e reconhecimento do potencial dos trabalhadores de saúde.

Estamos juntos com os colegiados de trabalhadores e gestores, em co-gestão revendo o papel do Estado na regulação do trabalho em saúde de forma solidária e comprometida porem com papel de ordenar para as necessidades do SUS, para a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho.

O trabalhador é percebido como sujeito e agente transformador de seu ambiente e não apenas um mero recurso humano realizador de tarefas previamente estabelecidas pela administração local. Nessa abordagem, o trabalho é visto como um processo de trocas, de criatividade, coparticipação e co-responsabilização, de enriquecimento e comprometimento mútuos.

Promovendo a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico de forma solidária, comprometida e ampliando as experiências de co-gestão onde todos os colegiados possam ampliar sua capacidade de análise de situação de saúde e da situação de carreira profissional possam desenvolver intervenção e inovação em saúde, contribuindo para a sustentabilidade do SUS.

A co-gestão da gestão do trabalho e educação na saúde promove práticas de cuidado e de gestão conforme as necessidades do SUS, formação, educação permanente, qualificação, valorização dos trabalhadores, despreciação e a democratização das relações de trabalho.

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAÚ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por competência delegada através da Lei Municipal n. 3.530, de 26/6/98, e por outro lado o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da Coordenação Geral de Gestão do Trabalho em Saúde - CGTS, Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde - DEGERTS, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES vêm pelo presente, de utilizar o prêmio recebido do Concurso INOVASUS 2018, cujo valor corresponde a **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** exclusivamente com as atividades apresentadas no Plano de Trabalho referente ao Projeto **PROJETO CO-GESTÃO NA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** selecionada conforme o EDITAL Nº05, DE 26 DE ABRIL DE 2018. INOVASUS 2018 - GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS EM GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Por constituir a expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Compromisso de Gestão conforme solicitado no edital.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande/MS

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Coordenação Geral de Gestão do Trabalho em Saúde - CGTS, Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde - DEGERTS, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28552/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000761/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Sul Mato Grossense para Cegos "Floraldo Vargas" - ISMAC CNPJ: 03.271.764/0001-00.
OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Segunda do Termo de Fomento original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Segunda - Da Vigência original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Segunda - Da Vigência - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2019, podendo ser prorrogado e/ou alterado, observado os limites legais, por acordo entre os participantes, mediante Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário não modificadas pelo presente Instrumento.

DATA DA ASS: 14/03/2019
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72
Marcio Ximenes Ramos. CPF nº 864.238.271-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000.095/2017 I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Negro - CNPJ sob o n.º 03.501.558/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.